



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.br

## PROCESSO SEI Nº 2985/2023-51

**TERCEIRO  
TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº  
6/2020 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM  
O FUNDO  
ESPECIAL DO  
MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO  
ESTADO DE  
RORAIMA -  
FUEMP/RR E A  
EMPRESA MAV -  
MONITORAMENTO  
DE ALARME E  
VÍDEO LTDA.**

**CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - FUEMP/RR**, neste ato denominado(a) **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrito(a) no CNPJ (MF) sob o nº 07.078.552/0001-61, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**.

**CONTRATADA: MAV - MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.793.300/0001-78, estabelecida no endereço Avenida Glaycon de Paiva, 1767, Bairro São Vicente, nesta cidade, CEP 69.303- 340, telefones (95) 3626-4102, 3624-4008, 99164-3020 e 99115-2980, e-mail administrativo@mavalarmevideo.com.br, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **DIEGO MORAES DA SILVA**, CPF nº 000.296.362-05.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 6/2020 que tem por objeto a prestação de serviços de rastreamento veicular via Web, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos, bloqueio remoto do veículo, prestação de serviço de posicionamento por GPRS, em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos pertencentes à frota do Ministério Público de Estado de Roraima, incluindo o fornecimento de equipamentos, a título de comodato, componentes e licenças de uso de softwares, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico com garantia de funcionamento, instruído no Processo Administrativo SEI nº **19.26.1000000.0002732/2020-34**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contrato Nº 6/2020 firmado entre as partes em 04.06.2020, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato para o **período de 04.06.2023 a 04.06.2024**.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 20.196,00 (vinte mil cento e noventa e seis reais)**.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Notas de Empenho (global) nº 25601.0001.23.00003-3, devidamente apropriada no elemento de despesa 339040, vinculados à atividade 03.062.004.2249, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Este termo aditivo decorre de autorização do Procurador-Geral de Justiça, exarada no procedimento administrativo nº 19.26.1000000.0002985/2023-51 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e por estarem de acordo, os representantes das partes assinam este instrumento eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moraes da Silva, Usuário Externo**, em 24/04/2023, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 02/05/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0659658** e o código CRC **8E4956A2**.

